



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 067/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2023 – LOTE 2 - QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA CARRO NA MÃO LTDA.**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: CARRO NA MÃO LTDA., com endereço na Rua Leocádia Cintra, 63, Mooca, São Paulo, SP, CEP: 03112-040, inscrita no CNPJ/MF 04.192.030/0001-06, neste ato representada por sua sócia **MARISTELA TEIXEIRA MONTUORI**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotivos (sem fornecimento de combustível) para a utilização dos colaboradores do SEBRAE-SP, com objetivo de serem empregados na Sede e nos Escritórios Regionais, conforme previsto neste instrumento.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário de 01 de novembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 134.590,06 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e seis centavos).



VEÍCULO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	2 MESES	21 DIAS	VALOR ADITIVO
ONIX	19	R\$ 2.309,92	R\$ 43.888,48	R\$ 87.776,96	R\$ 30.721,93	R\$ 118.498,90
STRADA	1	R\$ 2.708,00	R\$ 2.708,00	R\$ 5.416,00	R\$ 1.895,60	R\$ 7.311,60
FIORINO	1	R\$ 3.251,69	R\$ 3.251,69	R\$ 6.503,38	R\$ 2.276,18	R\$ 8.779,56
TOTAL		R\$ 49.848,17	R\$ 99.696,34	R\$ 34.893,71	R\$ 134.590,06	

2.2. A CONTRATADA renuncia expressamente a aplicação do reajuste IPCA pelo período de 01/11/2025 a 20/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivo, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO
HERVEY COSTA
 Diretor Superintendente
 SEBRAE-SP

MARISTELA TEIXEIRA MONTUORI
 Sócia
 CARRO NA MÃO LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI
VINHOLI
 Diretor Técnico
 SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
 Diretor de Administração e Finanças
 SEBRAE-SP



TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Ap. Lemes da Silva

Nome: Rafael Vinícius D. C. de Azevedo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

MINUTA_1º TA_CARRO NA MÃO_LOTE 2_PROC 0368.23_v3

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=B5-1B-06-10-02-A1-DE-31-30-3B-22-FF-38-10-25-4E-38-36-14-03> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: B5-1B-06-10-02-A1-DE-31-30-3B-22-FF-38-10-25-4E-38-36-14-03

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Maristela Teixeira Montuori - 162.***.**-94** - 30/04/2025 10:48:27

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**0

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.**-20** - 05/05/2025 13:59:29

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.**-62** - 13/05/2025 09:43:25

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**3

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.**-80** - 13/05/2025 11:08:05

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.**8

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Maria Aparecida L da Silva - 023.***.**-47** - 25/04/2025 12:12:41

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.**7

✓ **Rafael Vinicius Diogo Cordeiro de Azevedo - 345.***.**-62** - 29/04/2025 09:50:43

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

